



TERMO DE REFERÊNCIA

I) OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 177 CV, NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO MANUAL, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”.

II) JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer condições para contratação de Empresa na realização dos serviços para atuarem de forma suplementar as atividades de rotina da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais.

III) ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 177 CV, NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, ZERO QUILOMETRO, AR CONDICIONADO, CAMBIO MANUAL, ABS E AIRBAGS, CAPACIDADE 05 PESSOAS, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PINTURA SOLIDA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RODAS COM ARO MÍNIMO 16 POLEGADAS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEI (CONTRAN), COM MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA, SEM FRANQUIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA”.	MÊS	04

IV) MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTO LEGAL:

A presente licitação será realizada através da modalidade Carta-Convite, pelo tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

V) PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:



O contrato administrativo firmando, decorrente do processo licitatório citado acima, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos conforme dispõe a Lei Federal N° 8.666/93.

VI) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do Edital deste Contrato;
2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;
3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
4. Disponibilizar as instalações necessárias para a realização das reuniões e visitas no Município por parte da equipe da CONTRATADA, arcando com os custos de transporte, hospedagem e alimentação;
5. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
6. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;
7. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na Licitante contratada;
8. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;
9. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;
10. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
11. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

VII) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
2. Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



4. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
5. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

VIII) RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
3. Mediante o fim do objeto contratado.

IX) PAGAMENTO:

O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela Licitante contratada, sempre após 30 (dias) dias de serviços executados.

X) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEMAD.**

Unidade Orçamentária: **04001**

Dotação Orçamentária: **04.122.0004 - 2010**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Fonte: **1001 (RP)**

Órgão: **11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL SEMPAS.**

Unidade Orçamentária: **11001**

Dotação Orçamentária: **08.122.0034:2064**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Fonte: **1001 (RP)**

Órgão: **02000 – GABINETE DO PREFEITO - GAB**

Unidade Orçamentária: **02001**

Dotação Orçamentária: **04.122.0002:2003**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Fonte: **1001 (RP)**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

XI) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Normandia/RR, 05 de Janeiro de 2021.


ROBERT JONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD
DECRETO Nº 004/2021

De acordo:


SARA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021


ANIBAL LAURENTINO DIMAS
Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB
DECRETO Nº 003/2021